



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 02, APROV. 19/02/08

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.233, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte rubrica da receita:

02.- Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -

Fonte Aplic.02 100.000,00

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA  
Prefeito

ANTONIO CELSO DA CUNHA  
Secretário Municipal de Vias Urbanas, Desf. e Habitação

MERCIO NIEL HERNANDES  
Procurador Geral.

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ R PARD 22/FEV/2008 15:27 HORARIO